



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.805 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

CÓPIA

DÁ NOMEAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

O povo do Município de Santana do Jacaré/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua Rui Barbosa, a rua que faz a ligação entre a Rua Tiradentes e a rua São Vicente de Paula, cruzando a rua São José no bairro Alto da Colina.

Parágrafo único: A rua Rui Barbosa já existe de fato, e se inicia na altura das casas 009 (esquerda) e 022 (direita), finalizando na altura da casa nº 259.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Santana do Jacaré/MG, 09 de novembro de 2017.


Aleiris Soares Viana
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG À AV. PADRE NAGIB GIBRAN, 70 CONFORME DETERMINA LEI MUNICIPAL Nº 1.438 DE 24 DE JUNHO DE 2005	
EM	09 / 11 / 17
SANTANA DO JACARÉ-MG, 09 / 11 / 17	